

## Jaboticabal encerra participação na final estadual do JORI com medalhas

Cidade foi mais uma vez bem representada pelos atletas da melhor idade



Leia + Pág. 09

## Com balanço positivo, Semana do Empreendedor informou micros e pequenos empresários

Cerca de 160 pessoas foram beneficiadas pelas palestras e atendimentos realizados

Leia + Pág. 05

## CIAF VI realiza ações educativas em comemoração ao Outubro Rosa e Novembro Azul



Leia + Pág. 05

## Ações preventivas, adoções e muita informação movimentaram a Semana da Proteção Animal em Jaboticabal

Eventos aconteceram na Câmara Municipal e Praça Dom Assis

Leia + Pág. 12



## Jaboticabal vence e avança na Copa Record

Em um jogo pegado, Jaboticabal venceu Terra Roxa por 5 a 3 e avançou na Copa Record.

Leia + Pág. 02

## Com programação especial, Educação promove Semana das Crianças

Atividades são realizadas em toda a rede municipal de ensino

Leia + Pág. 05

## Unimed Jaboticabal realiza III Acústico Rosa

Evento em homenagem ao Outubro Rosa acontece no dia 19 de outubro

## Instalação de alambrado e placas indicativas no Lago Municipal e arredores

Leia + Pág. 08



Leia + Pág. 12



# Projeto que proíbe a soltura de fogos de artifício com estampido em Jaboticabal será votado na segunda-feira (16/10)

A soltura de fogos de artifício que produzem estampidos pode estar com os dias contados em Jaboticabal. O Projeto de Lei nº 03/2017, de autoria do vereador Ednei Valêncio (PR), que proíbe a queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido em eventos no Município, retorna regimentalmente à pauta de votação após pedido de vista em sessão extraordinária do dia 02 de outubro pelo próprio autor do projeto. De acordo com o texto, a proibição se esten-

de a todos os eventos realizados em recintos fechados, abertos, em áreas públicas ou locais privados. De acordo com a exposição de motivos do autor, "as situações de alegria para os seres humanos se transformam em situações de sofrimento para muitos animais. É importante refletir sobre como uma conduta social considerada normal, aceitável pode ultrapassar os limites de bem-estar de outros seres que compartilham o ambiente com os seres humanos, inclusive aqueles com os quais

são estabelecidas fortes relações afetivas", defende o vereador. A sessão ordinária, transmitida ao vivo pela WEBTV da Câmara (tv.camarajaboticabal.sp.gov.br), começa às 19h40 com o uso da Tribuna Livre por Paulo Roberto Bortolin, que falará sobre a falta de água no Bairro Parque dos Laranjais e adjacentes. Na sequência, às 19h50, Maria Isabel Morretti Soares discorrerá sobre a insatisfação dos serviços prestados pelo SAAEJ no fornecimento de água no Bairro Morada Nova e adjacentes.



Arnaldo Jardim é Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo

Estamos realizando a partir da Secretaria de Agricultura e Abastecimento uma consulta pública para estabelecer um novo regulamento que desburocratize e estimule a agroindústria paulista de pequeno porte. Sem abrir mão da sanidade dos produtos em momento algum, queremos adequar à realidade as regras que balizam essa produção tão econômica e socialmente importante - principalmente para o pequeno produtor e agricultor familiar.

A consulta está disponível no site da Secretaria e segue orientação do governador Geraldo Alckmin para facilitar, padronizar, racionalizar, simplificar e desburocratizar procedimentos, na linha do Programa AgroFácil. Instrumento de transparência e participação social, permite que os interessados encaminhem suas contribuições a respeito da minuta de resolução, bem como eventuais pedidos de esclarecimentos.

Queremos trazer para a formalidade aquele produtor de um delicioso queijo que, muitas vezes, não consegue atender todos os requisitos - justamente por não ter grande escala, por ser artesanal, mas nunca amador. Sabemos que nossos produtores são também empreendedores e queremos incentivar seu desenvolvimento profissional.

Então é preciso criar regras de acordo com a realidade e o cotidiano de traba-

lho deles, muito diferente, por exemplo, de grandes redes frigoríficas ou de laticínios. O queijo, a linguiça, embutidos e tantos outros produtos que gostamos tanto de comer estarão dentro da legalidade.

Isso significa garantir que as normas sanitárias para esta fabricação - baseadas na realidade prática, não em teorias - foram atendidas e a população poderá consumir os produtos sem preocupação alguma. Uma confiança no produto que aumenta as vendas, a renda e as oportunidades dos nossos produtores.

É uma engrenagem que começa com uma legislação construída com muitas vozes, levando em conta o pequeno porte e a configuração predominantemente familiar dessas indústrias, e termina na tão necessária geração de emprego - e consequente fixação das famílias agricultoras no campo.

## Fomentando a pequena agroindústria

Sabemos que nosso amigo do campo não quer burlar regras, ser desonesto, vender na clandestinidade. Isso não é do feito do homem do campo. Por isso estamos ouvindo todos os interessados, de todos os elos da cadeia, para construir uma legislação satisfatória para fabricantes, comercializadores e consumidores.

Prova de que não estamos abrindo mão da sanidade é que a nova legislação não conflitará com o que exige o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). Seguiremos o estabelecido na Instrução Normativa nº 16, de 23 de junho de 2015, em que o Mapa estabelece, para todo o território nacional, as normas específicas de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, referente às agroindústrias de pequeno porte.

Este produtor realize o controle sanitário da origem da matéria-prima, observando a orientação dos órgãos de defesa sanitária. O transporte e a armazenagem dos produtos deverão obedecer às condições adequadas para a preservação de sua qualidade, estabelecidas pelos órgãos competentes.

As embalagens e rotulagem do produto agroindustrial de pequeno porte de origem animal serão trata-

das nos regulamentos dos órgãos técnicos competentes e aqueles estabelecidos pela Secretaria da Agricultura e Abastecimento. Além disso, todo produto deverá ter registro de sua composição e método de processamento junto ao Centro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Cipoa), da Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA), observados os regulamentos dos órgãos técnicos competentes e aqueles estabelecidos pela Secretaria.

Confiamos no nosso produtor rural, por isso essa fiscalização será de natureza prioritariamente orientadora, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos. Além disso, orientações serão repassadas em uma linguagem acessível ao empreendedor para não restar dúvida sobre como produzir bem.

Queremos dar condições de geração de emprego e renda aos agricultores familiares e pequenos produtores. Consequentemente, aumentaremos a oferta de produtos agroindustriais que há tempos fazem parte da nossa mesa. O resultado será mais quantidade e qualidade no nosso prato.

Participe da Consulta Pública no link <http://www.agricultura.sp.gov.br/produtos-e-servicos/editais-e-convenios/consulta-publica-da-agroindustria-de-pequeno-porte/>.

## Fomentando a pequena agroindústria

## UMA CORAÇÃO NOVO



Pr. Anastácio Martins

Quem não gostaria de ganhar um novo coração? Tenho certeza que todos. Quando você aceita o Senhor Jesus como Salvador da sua vida, você recebe um novo coração, isto é,

um coração sem mágoa, sem ódio, e sem rancor...

Todos nós nascemos de baixo do pecado, ou seja, separados da presença de Deus, mas quando reconhecemos que o Senhor enviou seu único filho, Jesus Cristo, para morrer por nossos pecados, e nos dar a vida Eterna, passamos da morte para vida, das trevas para a luz. Recebemos um novo coração, capaz de amar e perdoar, qualquer ofensa ou maldade.

Quando você entrega sua vida ao Senhor, tudo muda; você passa a ser

uma pessoa cheia de amor, de bondade, de mansidão, enfim no seu coração não tem maldade nem desejos errados, o amor de Deus foi derramado no seu coração, portanto mantenha o seu coração sempre limpo com a Palavra de Deus.

Não faça como os fariseus, que criticaram os discípulos, que comiam sem lavar as mãos, (antes de fazer qualquer refeição, lave as mãos).

Eles eram tão exigentes, em conservar a tradição antiga que acabavam desprezando os mandamen-

tos do Senhor. Jesus mostrou que a preocupação deles, estava errada, eles não quiseram nem saber, o coração deles estava nas coisas materiais e não nas espirituais. Jesus disse: Este povo honra-me com os lábios, mas o seu coração está longe de Mim.

Tem pessoas que vivem preocupadas com as coisas deste mundo, que um dia vão desaparecer. Não se importam em obedecer aos mandamentos, nem buscar a vontade de Deus para a vida delas, acham que não precisam da ajuda Dele.

Alguns pensam que já tem tudo, que não precisam de um novo coração.

Cuidado! Não é o que entra no homem que o contamina, porque não entra no coração, mas no ventre e é lançado fora.

O que sai do homem, isso é o que contamina. Porque do interior do coração dos homens saem os maus pensamentos, os adultérios, as prostituições...

Essas coisas que acabam destruindo a nossa sociedade. Se você não aceitou Je-

sus como o seu salvador, aceite agora mesmo e procure uma Igreja e sirva-O com todo o seu coração.

"A Catedral do Povo de Deus, terá o maior prazer de lhe abraçar".

Seja bem vindo! Tenha um novo coração (Leia Marcos 7:1). Esta é a minha oração.

Ouça o nosso programa: A Verdade da Palavra. Diariamente na GAZETA FM 107,9 das 05h30 às 06h30 e das 22h00 às 23h00. Seg. a Sex. facebook catedral\_dopovodeus@hotmail.com



PEDACINHOS DE LUZ HELDER F. SIMURRO

A melhor das descobertas: conhecemos a nós mesmos. A primordial importância é a fé raciocinada. O espírito é luz, é inteligência, é poder, é perfeição, criada por DEUS. São atributos do espírito: a) - A força de vontade, dentro do livre arbítrio; b) - Consciência de si mesmo; c) - Capacidade de percepção; d) - A inteligência; e) - Equilíbrio mental, na lógica e domínio próprio com sensibilidade e firmeza de caráter.

Temos que dar espaço ao bem, para que ele preencha a vida. O otimismo é uma força positiva, para caminharmos e vencerem os nossos objetivos, passando

## VAMOS ABRIR A PORTA PARA O BEM

pelos obstáculos e atingirmos nossas metas, que é o bem apoiado pela caridade e iluminado por JESUS. Temos que ter respeito ao próximo, para obtermos recursos na intuição, inspiração, como capacidades para fortalecermos o modo de agir, nos darmos e realizarmos o nosso trabalho de atendimento.

### PRÁTICA DO BEM

É um caminho seguro para a felicidade. Então, sejamos felizes o quanto possível. A vida não é o que vem depois, mais sim, o que temos agora. Precisamos ser primeiramente felizes com que somos com a família que temos, com o trabalho que conseguimos, o restante virá por acréscimo. O sucesso depende de nossas atitudes, no nosso modo de vivermos, para alcançarmos e acreditarmos que tudo pode ser melhor do que imaginamos. Não percamos tempo, vencamos as dificuldades. Tudo poderá ser melhor se criarmos dentro de nós a fé, a esperança e a caridade, como caminhos para a nossa

## EVOLUÇÃO espiritual.

O PLANETA TERRA é uma escola para aprendizagem. Estamos matriculados como alunos graduados, numa EVOLUÇÃO, para uma vida temporária, numa passagem, através das reencarnações, encontramos o AMOR como lição, a humildade como transformação, a união como caridade, o perdão como dever, e os ensinamentos como degraus. QUEM JOGA ROSAS, SÃO OS PRIMEIROS A SE PERFUMAREM. Na prática, precisamos reconhecer como fonte, que distribui os caminhos de luzes, para iluminar as tarefas e lições vindas do plano maior da espiritualidade. Tudo são poderes, que cultivamos com a força do poder, de exercermos o nosso livre arbítrio e venceremos as trevas, as influências negativas, na livre escolha, na separação do JOIO AO TRIGO, do mal para o bem, da ignorância para a sabedoria. São projetos construídos, para serem realizados, com a finalidade de conseguirmos

## nossos objetivos, através da vontade de exercermos nossos deveres, para conseguirmos nossos direitos.

Na vida tudo passa, tempos se vão, dias são oportunidades de praticarmos o bem comum a todos que querem viver, encontrando dentro de nós a felicidade, sonharmos com um mundo melhor. Tudo pode ser transformado se assim quisermos, nos esforçando e criando a esperança de dias melhores, de vitórias multiplicadas, para transformá-las em êxitos, de condutas, desejos de trabalhos e sonhos realizados.

A EDUCAÇÃO é um fator primordial para um crescimento progressivo na EVOLUÇÃO. Nossos desejos de sermos úteis e repletos de luzes do amor, na luta contra nós mesmos, temos que juntar a água viva do EVANGELHO, para purificarmos nossos espíritos e venceremos a nós mesmos.

A PORTA SÓ SE ABRIRÁ PARA O BEM SE QUISERMOS REALIZAR.

## BÍBLIA: GUIA DO VIVER FRATERNAL



PROFESSOR BENÊ

Desde há muito, "Bíblia" tornou-se um distintivo de religiosidade. Então, mera peça de ostentação ou arquivo.

O importante é considerar este "livro sagrado" como fonte de luz que ilumina nossos caminhos para construir um "viver" pleno de fraternidade. Tal é o projeto divino

## para nos orientar na construção da fraternidade.

Bíblia, mais do que mero livro é o código de construção de um viver, fundamentado no amor fraterno. Sua mensagem não consiste em conjunto das normas ou dos fatos de um povo antigo. Seu conteúdo fundamental é a revelação divina do que seja "amor em plenitude" para construir um "mundo irmão" isento de egoísmo, rivalidade e divisões.

Esta é a marcha para construir o "BEM COMUM!"

# Ação de lazer leva crianças e adultos à Praça da COHAB II

A quarta edição do projeto "Diversão na Praça" atraiu dezenas de crianças e adultos à Praça da COHAB II, em Jaboticabal, no domingo (08/10). A ação é realizada todos os anos, no mês de outubro, em comemoração ao Dia das Crianças.

Enquanto os pais e os amigos colocaram o papo em dia em rodas de conversa, os pequenos aproveitaram para brincar no pula-pula, no castelhino de bolinha, no escorregador inflável, além de participar de atividades recreativas, como a "corrida do saco" e a subida ao "pau de sebo", que renderam premiação aos primeiros colocados.

Foi o caso dos irmãos Erick Soares de Oliveira e Evelyn Soares de Oliveira, que levaram a melhor nas disputas da "corrida do saco" e voltaram para casa com uma bicicleta cada um. "Foi difícil, mas eu consegui", disse Evelyn. Já Erick não encontrou dificuldades para vencer. "Foi fácil", disse sem ro-

deios o jovem.

O trenzinho foi outra atração que formou longas filas ao longo do dia, mas que rendeu muita diversão. As crianças também puderam fazer pintura no rosto e dar um trato no visual, cortando o cabelo.

A programação, inteiramente gratuita, contou ainda com apresentações da Orquestra de Cordas Caipiras, da Escola de Artes de Jaboticabal, e da equipe Li Tchuó Pa Kung-Fu, comandada pelo mestre Valcir Albieri, em uma festança regada a muito refrigerante, pipoca, algodão-doce, cachorro-quente, e geladinho.

O dia também foi reservado para o desfile "Beleza do Bairro 2017" nas categorias feminina e masculina infantis. O desfile contou com mais de 20 participantes entre a criançada. Já o momento mais esperado chegou quando já caía a noite: o sorteio de 25 bicicletas, frutos de doações de moradores da cidade, e que completou o dia de "Di-



versão na Praça".

A iniciativa do evento tem como objetivo fortalecer o vínculo familiar, comunitário e proporcionar aos pequenos um dia de diversão e entretenimento. "Realizamos eventos sociais na cidade desde 2001, e neste formato atual, na praça, para crianças, já há quatro [anos]. Além de oferecermos um

dia de lazer para elas, também atendemos os adultos que reivindicam suas necessidades. Acho importante estar junto com a população para fortalecer essa parceria. Não só porque estou vereador, mas porque também faço parte da comunidade. Agradeço a todos que de alguma forma contribuíram para este evento, e aos

voluntários pela dedicação", enalteceu Preto Miranda, morador do bairro há 36 anos e organizador do projeto conjuntamente com parceiros da cidade.

"Fazer parte" é uma ação que a voluntária de carteirinha, Regiane Oliveira sabe muito bem. Há dez anos se dedicando a trabalhos sociais como voluntária,

ela garante ser um motivo de orgulho. "Em um tempo que as pessoas cobram tanto e não praticam o que cobram, eu faço a minha parte. Ajudo de coração aberto, independentemente de cor, sexo, bandeira partidária. O nosso pagamento é sempre o sorriso no rosto daqueles que servimos", arrematou a voluntária.



## Com balanço positivo, Semana do Empreendedor informou micros e pequenos empresários

Cerca de 160 pessoas foram beneficiadas pelas palestras e atendimentos realizados

A Prefeitura de Jaboticabal e o Sebrae-SP realizaram, de 3 a 6 de outubro, a Semana do Empreendedor. Com atividades na Praça 9 de Julho e ACIAJA - Associação Comercial, Industrial e Agronegócio de Jaboticabal, o evento reuniu aproximadamente 160 participantes nos quatro dias de evento.

"A programação começou com o Sebrae Móvel informando e tirando dúvidas dos interessados e, nos demais dias, foram promovidas palestras sobre formalização, marketing e finanças. Sem dúvida alguma, o conteúdo disponibilizado ajudou bastante os participantes", relata a diretora da Central do Empreendedor, Vanessa Gonçalves.

Segundo ela, entre os conteúdos ministrados, um chamou mais

a atenção. "A oficina Fluxo de Caixa foi a que teve maior adesão. Acredito que com a chegada do final de ano essas pessoas pretendem se preparar mais para as vendas e utilizar os números da empresa para tomar decisões mais acertadas", destaca a diretora.

Próximos eventos - O Sebrae de Jaboticabal já definiu as datas dos próximos eventos. No dia 16 de novembro, das 9h às 12h, no auditório da prefeitura, será realizada a Oficina de Formalização. Já no dia 28 do mesmo mês acontece a Oficina Ganhe Mercado, das 18h30 às 21h30, na Aciaja.

Para mais informações, o Sebrae Aqui está localizado no Paço Municipal - Esplanada do Lago, 160, Vila Serra. O telefone é o (16) 3209-3398.



## CIAF VI realiza ações educativas em comemoração ao Outubro Rosa e Novembro Azul



Os profissionais do Centro Integrado de Atendimento à Família Gino Bassi, da Secretaria Municipal de Saúde de Jaboticabal, realizaram diversas ações de conscientização para o controle do câncer de mama e de próstata.

De acordo com a se-

cretaria da pasta, Maria Angélica Dias, os especialistas realizaram exames de papanicolaou, uma palestra sobre prevenção do câncer e explicaram sobre o autoexame de mama. "O Outubro Rosa nasceu na década de 90, com o objetivo de envolver a po-

pulação e alertar sobre uma das doenças que mais matam no mundo. O mesmo ocorreu com o movimento Novembro Azul, que alerta sobre o tipo de câncer que mais atinge os homens. Em Jaboticabal, a conscientização acontece o ano todo, mas a enfati-

zamos ainda mais nestas épocas do ano", diz. O câncer de próstata é o sexto tipo mais comum no mundo e o de maior incidência nos homens. As taxas de manifestação da doença são cerca de seis vezes maiores nos países desenvolvidos. Cerca

de três quartos dos casos no mundo ocorrem em homens com mais de 65 anos. No Brasil, o Outubro Rosa é celebrado anualmente, período que é compartilhado informações sobre o câncer, a conscientização sobre a doença, proporção

nando maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento e contribuir para a redução da mortalidade.

Mais informações pelo telefone (16) 3203-6172.

## Com programação especial, Educação promove Semana das Crianças

Atividades são realizadas em toda a rede municipal de ensino

Em comemoração ao Dia das Crianças, data celebrada todos os anos em 12 de outubro, a Prefeitura de Jaboticabal, por meio da Secretaria de Educação, preparou uma série de atividades para esta semana nas escolas municipais.

"É uma semana es-

pecial onde os alunos podem usufruir de brinquedos como pula-pula, escorregador, participam de passeios, tomam sorvete, enfim, tudo o que a criança gosta", destaca o secretário de Educação, Adilson Martins.

Ele ressalta o desempenho de toda a equipe

educacional. "Graças ao trabalho dedicado dos nossos diretores e professores é possível desenvolver ações como essa. Agradeço a todos que apoiaram e contribuíram de alguma forma para que isso acontecesse", finalizou Martins.



## Sessão ordinária do Parlamento Jovem 2017 será no dia 26 de outubro

O Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Jaboticabal se reúne no dia 26 de outubro em uma simulação de Sessão Ordinária para apreciar as proposições de iniciativa dos dez estabelecimentos de ensino participantes da quinta edição do projeto. A sessão começa às 19h30, no plenário da Casa, com transmissão ao vivo pela WEBTV da Câmara.

O objetivo do Parlamento Jovem, projeto organizado pela Escola do Legislativo, é estimular a participação política dos adolescentes no processo democrático, além de levar conhecimento aos participantes sobre o funcionamento do Poder Legislativo e instigar debates sobre cidadania.

Segundo a diretora da Escola do Legislativo, Silvia Mazaró, apesar das matérias apresentadas pelos jovens não terem força de lei na prática, "os vereadores da Casa podem comprar a ideia dos jovens parlamentares e apresentá-las realmente no Legislativo. O Chefe do Executivo, que também vai receber os jovens parlamentares para um bate-papo sobre as propostas apresentadas por eles, pode, quem sabe, aproveitar alguma das indicações apresentadas e aplicar na cidade. Portanto, a atividade garante aos jovens a possibilidade de sentirem na pele como funciona o processo legislativo, bem como o andamento de uma Sessão Ordinária".

**NA PRÁTICA** – Os membros do Parlamento Jovem participaram de duas oficinas. Na primeira, realizada no dia 28 de setembro, os alunos puderam conhecer um pouco sobre o Poder Legislativo e a sua relação com o Poder Executivo e Judiciário. Na oportunidade, Silvia falou da função de cada propositura (projeto de lei, decreto, indicação, requerimento, entre outras), explicou sobre o vício de iniciativa, e instruiu os alunos na adequação das proposições apresentadas pelas escolas. "Quando um projeto envolve gastos para o município, não pode ser de iniciativa do Poder Legislativo, ele tem que ser de iniciativa do Executivo, por isso muitos dos projetos que eles trouxeram, que envolve gastos, foram transformados em indicações", esclareceu a dirigente.

**ELEIÇÃO DA MESA** – A composição dos integrantes da Mesa Diretora do Parlamento Jovem 2017 ficou conhecida na tarde de quinta-feira (05/10), durante a segunda oficina proposta pelo projeto. Eleito com diferença de apenas um voto (6 a 5), Daniel Guiné Pinto Ferreira, aluno



do Colégio Moura Lacerda, garantiu o cargo de presidente diante das "adversárias" Melissa Marques, do Colégio Maria, e Giulia Rossi, do Colégio Novo Anglo, empatadas no pleito com 5 votos cada. Representando o Colégio Nossa Senhora do Carmo, Abner Felipe foi escolhido para a Vice-Presidência; Isabele Eustáquio, do Centro Educacional SESI ficou com o cargo de 1ª Secretária, e Luis Caetano, do Colégio Técnico Agrícola, para o de 2ª Secretário.

"É bacana o município dar importância para os jovens, porque seremos o futuro. Acho muito legal essa iniciativa, e fico muito honrado em representar o papel de presidente da Câmara. Não esperava que eu fosse eleito. Foi uma surpresa e bem divertido. É uma experiência nova pra mim", disse Daniel, eleito presidente.

"Gente, eu não conheço ninguém! Ninguém vai votar em mim!". Foi o que pensou Isabele, eleita para o cargo de 1ª Secretária. "Acho que consegui me expressar", contou a jovem parlamentar entre risos. "Gosto demais da

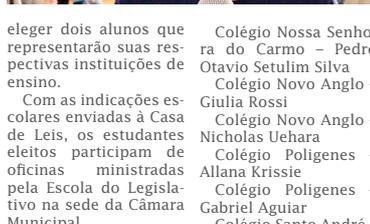
parte política, e é legal você participar desse meio. É um projeto que desenvolve o jovem até mesmo para quem quer ser um futuro vereador", opinou Isabele. "Estou bem animada. O projeto é incrível. Quando me escolheram [na escola] pra vir, fiquei muito animada, porque ia poder ver como é, defender tudo aquilo que eu quero que aconteça", contou Melissa, que também concorreu à Presidência e angariou cinco votos. "Foi por pouco. Eu pensava que não ia passar do meu voto. Conseguimos cinco, estamos muito bem. Foi muito legal", disse a jovem.

**A VIAGEM** – Os estudantes e seus professores orientadores partem para uma viagem político-cultural a São Paulo no dia 09 de novembro, onde vão conhecer a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e o Museu Cultural, escolhido por votação pelos jovens parlamentares, que também tiveram como opção o Memorial da América Latina, que recebe a réplica do Castelo Rá-Tim-Bum até 4 de fevereiro de 2018.

**COMO FUNCIONA O**

**PJ** – A Escola do Legislativo organiza anualmente o Parlamento Jovem para alunos do 1º ano do Ensino Médio, com faixa etária de 16 anos. O pontapé inicial é dado com palestras e visitas às escolas para esclarecimentos e informações quanto ao funcionamento do projeto. Todas as escolas com Ensino Médio podem participar gratuitamente.

A partir de então, começa a etapa nos estabelecimentos de ensino, quando os professores desenvolvem os textos com os pupilos. Dentre os projetos formulados, cada escola deve eleger uma proposição que será enviada à Câmara, bem como



eleger dois alunos que representarão suas respectivas instituições de ensino. Com as indicações escolares enviadas à Casa de Leis, os estudantes eleitos participam de oficinas ministradas pela Escola do Legislativo na sede da Câmara Municipal. Composição da Mesa Diretora do Parlamento Jovem 2017:

Presidente – Daniel Guiné Pinto Ferreira – Colégio Moura Lacerda  
Vice-Presidente – Abner Felipe – Colégio Nossa Senhora do Carmo

1ª Secretária – Isabele Eustáquio – Centro Educacional SESI

2ª Secretário – Luis Caetano Izildo – Colégio Técnico Agrícola

Parlamentares jovens que compõem a quinta edição do projeto:

Centro Educacional SESI – Isabele Eustáquio

Centro Educacional SESI – Tainá Afonso

Colégio Maria – Gabriel Fenerick

Colégio Maria – Melissa Marques

Colégio Moura Lacerda – Daniel Guiné Pinto Ferreira

Colégio Moura Lacerda – Nathaly Poltronieri Camilo

Colégio Nossa Senhora do Carmo – Abner Felipe

Colégio Nossa Senhora do Carmo – Pedro Otavio Setulim Silva

Colégio Novo Anglo – Giulia Rossi

Colégio Novo Anglo – Nicholas Uehara

Colégio Polígenes – Allana Krissie

Colégio Polígenes – Gabriel Aguiar

Colégio Santo André – Marília Rodrigues de Sá

Colégio Santo André – Victor Hugo Pereira Mariano

Colégio Técnico Agrícola – Isabella Stevanatto

Colégio Técnico Agrícola – Luis Caetano Izildo

Escola Estadual Professor Antônio José Pedrosa – Beatriz Alves da Costa

Escola Estadual Professor Antônio José Pedrosa – Breno dos Santos Lima

Escola Estadual Professora Dona Aurora Ferraz Vianna dos Santos – Maycon Macedo da Silva

Escola Estadual Professora Dona Aurora Ferraz Vianna dos Santos – Sabrina de Souza Avelar

Enviaram projeto, mas não prosseguiram no PJ:

Escola Estadual Aurélio Arabas Martins

Escola Estadual Dr. Joaquim Batista.





O amor de Deus, vale mais que qualquer tesouro. É mais precioso do que o ouro. O ouro pode brilhar mais, não pode salvar. O amor de Deus você não vê brilhar ao olhos e sim na alma, onde nenhum tesouro por mais que brilhe ou seja valioso ao homem, nunca chegará ao coração, porque é só Deus o nosso Salvador, aquele que por nós tem total amor. Amém.

Bala de Prata

Versículos da Bíblia

www.ruwal.com.br

A Loja de motocicletas

# RUWAL

MOTOS

Acessórios e oficina multimarcas

(16) 3202-1986 / 3204-3256

Av. Libero Badurê, 756 - Centro - Jaboticabal - SP

**GALÃO GRÁTIS**

Aproveite, estamos emprestando galões Bonafont de 10 ou 20 litros... Ligue e se informe!

## Disk Água e Gás

**3202-3383**

**Micheletto**

**BONAFONT**

10L e 20L

Rua São João, 268

**CASA DO CRIADOR**

desde 1976

Cuidando da criação com amor

Praça Dom Assis, 179 - Centro - Jaboticabal

Fone/fax: (16) 3202-4162

**GP Genaro Paschoini**

OAB/SP nº 119.416

Cobranças/Advocacia

Avenida Benjamin Constant, 653 - Centro - CEP 14870-140 - Jaboticabal/SP

Tel/Fax: (16) 3202-8181 e 3202-2904

gpadvogados@hotmail.com

**vivo** Comunicado

A Vivo informa que, por motivo de falha em equipamento na central da operadora, alguns telefones fixos da localidade de Usina Santa Adélia tiveram seu funcionamento prejudicado no dia 04/10/2017 das 15h13 às 19h22. Assim que houve a ocorrência, enviamos equipes especializadas ao local e o lance de cabo óptico danificado foi recuperado.

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE JABOTICABAL.**

www.areasjaboticabal.org.br

Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Jaboticabal.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Jaboticabal - AREA, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o Capítulo VI, Artigo 51 e Capítulo IV 60 §4 do Estatuto aprovado no dia 13/03/2017 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Jaboticabal/SP, micro filmado sob o n. 004954, convoca os seus Associados, quites em pleno gozo de seus direitos, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social, sita na Av. Carlos Berchieri n. 300 - Jaboticabal/SP, no dia 14 de Novembro de 2.017, às 09h00 com presença de 2/3 dos sócios em primeira convocação, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de sócios presentes, com o objetivo de eleger a Diretoria Executiva, que regerá os destinos da Entidade durante os exercícios de 2018 à 2020. As chapas concorrentes deverão ser registradas na secretaria da AREA, nos primeiros 15 dias, a partir da data de publicação do presente instrumento, podendo ser eleito a qualquer cargo todo Associado Efetivo em pleno gozo de seus direitos se sem débito com a Tesouraria da Entidade, e com pelo menos 12 (doze) meses de Associação comprovados através da Secretaria.

Diretoria 2015/2017

E-mail: assoeng@areasjaboticabal.org.br  
Av. Carlos Berchieri nº: 300 - Centro - CEP 14870-010 - Jaboticabal - Tel./Fax: (16) 3203-1605

**Senac Jaboticabal oferece atividades gratuitas para comerciantes e consumidores**

Ciclo de Palestras e Circuito Consumidor Consciente já estão com inscrições abertas



Para ampliar as oportunidades de qualificação para empresários e profissionais do comércio e promover orientações aos consumidores da região, o Senac Jaboticabal oferece duas atividades gratuitas neste mês: Ciclo de Palestras e Circuito Consumidor Consciente.

No dia 17 de outubro, terça-feira, César Renato Poletti, docente da área de gestão e negócios da unidade, ministrará a palestra Como Administrar Pessoas, Finanças e Vendas no Comércio/Serviços. O bate-papo tem como objetivo encontrar o equilíbrio entre a gestão humana e a comercialização, a fim de conquistar o sucesso da empresa.

A ação será realizada às 19h30, no Senac Jaboticabal, e faz parte da programação do Ciclo de Palestras, que ocorre mensalmente em parceria com as entidades comerciais ACIAJA, CDL e Sincomércio.

"Dinâmica, sensível e diariamente desafiadora, a atuação no comércio requer atualização constante. Por isso disponibilizamos diversos encontros para que todos renovem o conhecimento e recebam mais informações", ressalta Wellington Argolo, gerente do Senac Jaboticabal.

Já os consumidores que quiserem obter direcionamentos relevantes sobre o setor poderão acompanhar as palestras Direitos Básicos do Consumidor e Orientação Financeira, nos dias 30 e 31 de outubro, respectivamente. Esses são os temas do Circuito Consumidor Consciente, evento promovido pela Fundação Procon e pelo Senac São Paulo com o intuito de discutir o uso racional do dinheiro e subsidiar os participantes com informações sobre os seus direitos, além de esclarecer e orientar sobre ferramentas de pagamento, como cartão de crédito, carnê e empréstimo.

A participação nas atividades é gratuita. As inscrições já estão abertas e as vagas são limitadas. Mais informações pelo Portal [www.sp.senac.br/jaboticabal](http://www.sp.senac.br/jaboticabal) ou pessoalmente na instituição.

**Serviço:**  
Ciclo de Palestras - Como administrar pessoas, finanças e vendas no comércio/serviços

Data: 17 de outubro  
Horário: 19h30  
Local: Senac Jaboticabal

Circuito Consumidor Consciente

Data: 30 e 31 de outubro  
Horário: 19h30 às 21h30  
Local: Senac Jaboticabal

Senac Jaboticabal  
Endereço: Rua 24 de Maio, 831 - Centro  
Informações: [www.sp.senac.br/jaboticabal](http://www.sp.senac.br/jaboticabal)

**CONTRATA-SE**

Médico(A) e Fonoaudiólogo(A)

Para atuar das 14:00hs às 16:00hs - de segunda à sexta-feira.

Enviar Currículo para:  
Rua Mariana Junqueira, 887  
CEP: 14.015-010

**CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08/2017**

A Presidência da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe compete a legislação vigente resolve que:

Na forma do disposto no artigo 2º do Decreto Legislativo nº 639, de 07 de julho de 2017, c/c o disposto no Ato da Presidência nº 02/2017, as seguintes pessoas receberão a medalha comemorativa pelos 100 anos da Escola Estadual "Aurélio Arrobas Martins":

- Abel Aparecido Ziviani
- Profa. Abigail Honória Ferreira Gabriel
- Profa. Adriana Bragiolli Rodrigues Serra
- Dr. Adriano Carlos Fernandes
- Alberto Bottino (In Memoriam)
- Profa. Ana Lucia Maricato Bassi
- Dra. Andréa Cristiane Fogaça de Souza Nogueira
- Angela Arróbas Martins Lunes
- Profa. Antônia Eva Pimentel Ribeiro
- Prof. Antônio Arróbas Martins (In Memoriam)
- Prof. Antônio Carlos Assumpção
- Prof. Antonio de Andrade
- Antônio Pascoal André
- Prof. Antonio Reis do Carmo
- Prof. Ayres de Campos (In Memoriam)
- Carlos Aparecido Perillo
- Dr. Edu Fenerich
- Prof. Carlos Nobre Rosa (In Memoriam)
- Carmo Leonildo da Cunha
- Profa. Celeste Pelizoni André
- Profa. Célia Aparecida Pierri Moreira
- Profa. Cleide Aparecida Pretti Busnardo
- Clelia Aparecida Benetti
- Profa. Clélia de Souza e Castro Aleixo
- Profa. Dinah de Teixeira de Stefani
- Dr. Dorival Martins de Andrade
- Profa. Elenice Niero
- PM. Elisângela Cristina Lima
- Profa. Elizabeth Vianna dos Santos
- Profa. Eunice José Suzuki Nociti
- Profa. Geraldá Aparecida Tomaz de Aquino
- Helcio Lacerda (In Memoriam)
- Heloisa Helena Roma
- Profa. Ivete Orlovic Cassiano Teixeira
- Ivo Betsoli
- Prof. João Marques Gouvêa Neto
- Prof. José Antonio Rodrigues Marques
- Prof. José Benedito Alves de Oliveira
- José Carlos Hon
- Prof. Juvener Passos Nogueira (In Memoriam)
- Profa. Lucia Helena Brandimarte Viccari
- Profa. Luciana Aparecida Perrone Mellado
- Prof. Luis Paulo Tucci Turco
- Prof. Luiz Carlos Beduschi
- Prof. Luiz Carlos Peres Cascaldi
- Prof. Luiz Fernando Tofaneli
- Profa. Lúzia Balduino de Souza Massari
- Profa. Mara Ellen Roma Gibertoni
- Profa. Marcia Pedrão Grotta
- Prof. Marcos Guariz
- Maria Regina Arróbas Martins
- Profa. Maria Alice Fonseca Martins Bonafini
- Profa. Maria Cristina Guadanhim
- Profa. Maria da Graça Lavecchia Pacifico
- Profa. Maria Dalva Bertani de Freitas
- Maria Ester Arróbas Martins
- Profa. Maria Helena Colombo Sader
- Profa. Maria José Borduque
- Maria Lúcia Arróbas Martins
- Maria Neide Barbieri Milani
- Profa. Maria Sílvia Monaco de Mesquita
- Prof. Mário Campos (In Memoriam)
- Profa. Maristela Aparecida Brunini
- Profa. Mariza Kotama Nomura Nakamura
- Profa. Mariza Murakami
- Profa. Marlene Moretto
- Profa. Marlene Rodrigues Camargo Fernandes
- Profa. Marta Barbieri Belaminio (In Memoriam)
- Prof. Nélcio César Manduca Ferreira
- Profa. Nilce Lúzia Nicolau Travani
- Prof. Osmar Lessi
- Prof. Osvaldo Martins Cruz (In Memoriam)
- Prof. Osvaldo Poi (In Memoriam)
- Paulo Roberto Marchi
- Profa. Joana Maria Vilela de Simoni
- Prof. Antonio Rueste (In Memoriam)
- Prof. Doutor Raul José Silva Giro
- Profa. Regina Aparecida Sparvoli
- Reginaldo Coelho
- Prof. Rolando José Gonçalves Dias (In Memoriam)
- Rosane Therezinha Martins Cruz Oliveira
- Profa. Roseli Romão Talanico
- Sargento Naion Oliveira
- Prof. Sérgio José Cardozo
- Profa. Sílvia Helena Gibertoni Zavati
- Teresinha Alves de Souza
- Tomoe Fátima Yamamoto Silva
- Cap. PM. Vanderlei Corrêa Alves
- Vânia Regina Passos
- Vera Cruz
- Profa. Walkiria Borsari Braghi
- Prof. Willians Turco
- Prof. Wilson Tucci (In Memoriam)
- Wladimir Morgatto
- Profa. Yaeiko Sato de Bonis
- Profa. Zina Aparecida Borsari
- Profa. Zina Maria Assirati Casemiro (In Memoriam)
- Zina Maria Castelletti Bellodi

Jaboticabal, 10 de outubro de 2017

Dr. Edu Fenerich  
Presidente da Câmara Municipal

Andréa Cristiane Fogaça de Souza Nogueira  
Vereadora na Legislatura 2013/2016 e Autora da Propositura

Angelo Benetti  
Vice-Diretor da Escola Estadual "Aurélio Arrobas Martins"

Rosane Michelin Toni  
Professora da Escola Estadual "Aurélio Arrobas Martins"

Andréa Aparecida Ferreira de Souza  
Mediadora Escolar da Escola Estadual "Aurélio Arrobas Martins"

## Prefeitura instala alambrado e placas indicativas no Lago Municipal e arredores

A Prefeitura de Jaboticabal instalou alambrado na Rua Rafael Peterossi - Vila Serra, para evitar que capivaras acessem o Lago

Municipal. A Secretaria de Saúde está monitorando a presença de carrapatos e instalou, nesta segunda-feira (09), placas indicativas

no local. A pasta está acionando a Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, de Ribeirão Preto, para

realizar o controle, em parceria com o setor de Vigilância e Zoonoses. A Secretaria de

Administração orienta, ainda, que os moradores não pisem na grama e nas calçadas.

Mais informações pelo telefone (16) 3209-3314.



**MAIS DE 30 ANOS DE TRADIÇÃO !!**

**D & A Joias**

PARCEAMOS A SUA COMPRA

3202-7086

VARIEDADES EM ALIANÇAS DE OURO

VARIEDADES EM ALIANÇAS DE PRATA

CONSERTOS, SOLDAS, POLIMENTOS PILHAS E MUITO MAIS VOCÊ SÓ ENCONTRA AQUI EM JOIAS D&A

AV. PINTOS 748 CENTRO TEL: 32027086

# AS MENORES TAXAS DO BRASIL

Consórcio, o melhor negócio na medida do seu bolso. Em 55 parcelas, sem entrada e sem juros.

**CG 160 ES START 55 X R\$ 198,85**

**SPERTA**  
CONSORCIO NACIONAL  
Sperta Consórcio, o melhor pra você.

4 motos por sorteio e muito mais por lance. | Mais de 70 mil clientes satisfeitos

www.sperta.com.br | /SpertaOficial | Minha escolha faz a diferença no trânsito.

Jaboticabal: Av. Benjamin Constant, 277 | Fone: 16 3507 0000  
Barrinha: Av. Dr. Guermindo Velludo, 916 | Fone: 16 3943 6327  
Monte Alto: Rua Nhonhô do Livramento, 2038 | Fone: 16 5244 5939  
Guariba: Rua Rui Barbosa, 414 | Fone: 16 3251 2937

Araçatuba | Araraquara | Birigui | Guararapes | Ititinga | Lins | Penápolis | Promissão

Valores em reais válidos até 31/10/2017, referentes ao plano de 55 vezes sujeitos a alteração sem aviso prévio. Taxa de Administração de 21% com desconto de 9%, resultando em 12%, a menor taxa do Brasil, para compras nas concessionárias Sperta Motor através do Sperta Consórcio Nacional. No caso de carta de crédito, a taxa de administração será de 21%. Imagens ilustrativas.

**ROBER Lux**  
GARANTIA DE QUALIDADE

O trato que seu carro merece

www.roberlux.com.br

3203-2456 **DOMÉSTIC BRASIL**

**A CASA DA LIMPEZA**

www.casodalingpezab.com.br

Produtos e utensílios para limpeza em geral. Produtos, máquinas e acessórios para limpeza e tratamento de pisos.

Rua: Castro Alves, Nº 1413

**Drª Adriana de Simoni**  
Advogada  
OAB/SP 164.689

Áreas:  
Trabalhista - Empresarial - Civil - Consumidor

Praça. Dom José Marcondes Homem de Melo, nº 433  
Telefones: (16) 3202-2167

**MARAN CALÇADOS**

**OUTUBRO ROSA**  
Nós apoiamos essa causa

PREVENÇÃO É O CAMINHO PARA COMBATER O CÂNCER DE MAMA

DECLARE SEU AMOR POR VOCÊ

@MaranCalçados | /MaranCalçados | www.Marancalçados.com.br

# Jaboticabal encerra participação na final estadual do JORI com medalhas

Cidade foi mais uma vez bem representada pelos atletas da melhor idade



Terminou no domingo (08) a final estadual do 21º Jogos Regionais do Idoso - JORI, realizado em Sertãozinho (SP). A participação de Jaboticabal foi positiva, conquistando medalhas em três modalidades. Na classifica-

ção final, superou mais de 130 cidades e terminou na 31ª colocação no Estado de São Paulo.

“Nossos atletas nos orgulham. Sempre lecitavam o nome de Jaboticabal e fazem bonito. Parabenizo todos que participaram e

demonstraram espírito esportivo”, comenta a primeira-dama, Adriana Hori.

Resultados - Representada por Jair Batista, Creso Pupin e José Roberto Califre, a bocha conquistou medalha de ouro. No atletismo, Edgar Sou-

za Gomes levou a prata, enquanto Maria Áurea Garcia foi bronze na natação.

A diretora do Centro de Convivência do Idoso, Renata Sugahara, destacou a dificuldade da competição e o esforço dos atletas jaboticabalenses.

“Temos que ressaltar que nossos atletas competiram de igual para igual com 161 cidades do Estado. Agora é celebrar esse desempenho e a dedicação deles”, finalizou.

JORI - A competição, realizada de 5 a

8 de outubro, contou com cerca de 1.300 atletas de todo o Estado. Jaboticabal foi credenciada após belos resultados no JORI regional e garantir a 5ª colocação.

## Nossa família unida pelo futuro que queremos!

ONGs, instituições, empresas e o poder público movimentam juntos projetos sociais em Jaboticabal

### ALGUMAS AÇÕES DESENVOLVIDAS:

-  **Oficina de pipas**
-  **Cinema em Família**
-  **Projeto Família**
-  **Adote um morador de rua**
-  **Cursos profissionalizantes no Cras**

Av. General Glicério, 276 (16) 3202-8301



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL



**TrocaKI**  
Auto Center

Tel: (16) 3202-1178  
3202-8933

O TROCAKI é uma empresa do ramo de autocenter, com experiência de 40 anos na área. Temos técnicos e mão de obra especializada e comprometida com o serviço. A nossa empresa está preparada para atender nossos clientes, oferecendo sempre uma solução inteligente e econômica todo o serviço é realizado de acordo com as normas de qualidade que prezamos dentro da nossa organização, incluindo garantia de todos os produtos e serviços prestados.

Alinhamento - Balanceamento - Injeção eletrônica - Pneus - Elétrica  
Suspensão em geral - Freios - Troca de óleo - Escapamentos - Acessórios

### Funcionário do mês



Willian



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 685, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

DR. EDU FENERICH, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Extraordinária realizada dia 02 de outubro de 2017, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte.

### DECRETO LEGISLATIVO

Outorga Título de Cidadão Jaboticabalense ao Padre Bruno Cesar Siqueira.

Autoria: Luis Carlos Fernandes

Art. 1º. Fica outorgado o Título de Cidadão Jaboticabalense ao Padre Bruno Cesar Siqueira.

Art. 2º. A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene na Câmara Municipal de Jaboticabal, em data a ser designada pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de verba própria consignada em orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 03 de outubro de 2017.

DR. EDU FENERICH  
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 03 de outubro de 2017.

LUIS CARLOS DOS SANTOS  
DIRETOR DEP. TÉCNICO LEGISLATIVO

(Processo nº 571/2017)  
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 18/2017)

## RESOLUÇÃO Nº 340, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

DR. EDU FENERICH, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Extraordinária realizada dia 02 de outubro de 2017, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte.

### RESOLUÇÃO

Regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Câmara Municipal de Jaboticabal e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora Biênio 2017/2018

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução define procedimentos a serem observados pela Câmara Municipal de Jaboticabal, com vista às normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 12.527, de 01 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

Art. 2º O direito fundamental de acesso à informação será assegurado mediante:

- I. observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II. divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III. utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV. fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- V. desenvolvimento do controle social da administração pública.

Art. 3º O acesso à informação disciplinado nesta Resolução não se aplica:

- I. às informações classificadas como sigilosas, nos termos e prazos previstos no art. 22 dessa Resolução;
- II. às hipóteses de sigilo previstas na legislação esparsa, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;
- III. às informações pessoais, excetuadas as hipóteses legais autorizadas previstas nesta Resolução e nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

### DO ACESSO A DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES

#### SEÇÃO I

##### Disposições Gerais

Art. 4º É dever da Câmara Municipal Jaboticabal:

- I. promover a gestão transparente de documentos, dados e informações, assegurando sua disponibilidade, autenticidade e integridade, para garantir o pleno direito de acesso;
- II. divulgar documentos, dados e informações de interesse coletivo ou geral, sob sua custódia, independentemente de solicitações;
- III. proteger os documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, por meio de critérios técnicos e objetivos, o menos restritivo possível.

#### SEÇÃO II

##### Da Transparência Ativa

Art. 5º É dever da Câmara Municipal Jaboticabal, por designação pelo Presidente dos responsáveis a promoverem, independente de requerimento, a divulgação atualizada de informações de interesse coletivo ou geral no site da Casa Legislativa, das quais deverão constar:

- I. pauta das sessões ordinárias, datas e horários de audiências públicas e demais eventos abertos ao público;
- II. atas dos trabalhos legislativos, constando a presença dos parlamentares nas sessões ordinárias e extraordinárias, bem como o resultado da votação;
- III. lista de presença dos Senhores Vereadores por Sessão;
- IV. divulgação de atividades exercidas pelos órgãos internos da Câmara Municipal;
- V. estrutura organizacional (representada por organograma);
- VI. cargos, número de vagas, referência salarial, salário base do cargo, ocupantes, remuneração, descontos, indenizações e líquido do ocupante;
- VII. endereço, telefone da unidade, endereço de e-mail e horários de atendimento ao público disponibilizados no rodapé da site da Câmara Municipal;
- VIII. licitações, pelo menos dos últimos 6 (seis) meses com as seguintes informações:
  - a) modalidade;
  - b) sub-modalidade;
  - c) regime de execução;
  - d) classificação;
  - e) número do edital;

- f) data da licitação;
- g) objeto;
- h) adjudicatário;
- i) valor;
- j) status da licitação;
- k) íntegra dos editais de licitação;

Parágrafo Único. Será exigido dos usuários que acessar o site da Câmara Municipal para retirada do Edital, mediante download, preencher cadastro de identificação no site contendo as seguintes informações:

- a) nome/razão;
- b) e-mail.

IX. divulgação de repasses ou transferências de recursos financeiros;

X. divulgação de despesas, contendo o valor do empenho, valor da liquidação, valor do pagamento e favorecido;

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, sub-função, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica contratada beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de remuneração de servidores do legislativo constantes de folha de pagamento e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo;
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.

XI. boletim diário de caixa;

XII. relatório de gestão fiscal, por quadrimestre;

XIII. contratos;

XIV. julgamento das contas do Executivo;

XV. divulgação de viagens contendo:

- a) requisitante;
- b) cidade de destino;
- c) local de destino;
- d) motivação;
- e) total gastos.

XVI. respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 6º Para o livre acesso às informações divulgadas no site oficial da Casa Legislativa, o Portal de Transparência deverá:

- I. disponibilizar ferramentas de pesquisa de conteúdo que permita o acesso às informações divulgadas de forma objetiva e transparente;
- II. possibilitar gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
- III. criar mecanismos que garantam acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

#### SUBSEÇÃO ÚNICA

##### Das Informações sobre Recursos Humanos e Remuneração

Art. 7º A Câmara Municipal de Jaboticabal publicará no seu site eletrônico, na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

- I. a estrutura remuneratória de seus servidores disposta em lei, a saber: cargos efetivos, cargos comissionados, servidores dos outros poderes cedidos a qualquer título e dos subsídios dos Parlamentares;
- II. os quantitativos de cargos efetivos e comissionados;
- III. a relação completa dos Parlamentares, e os respectivos subsídios;
- IV. a relação completa de servidores e/ou empregados, em exercício na Câmara Municipal, mensalmente com as seguintes informações:
  - a) nome completo do funcionário/servidor;
  - b) remuneração;
  - c) descontos;
  - d) indenizações;
  - e) líquido.

§1º. Para os fins deste artigo, considera-se:

- I. remuneração: somatório dos vencimentos mais vantagens remuneratórias pagas, a qualquer título, ao servidor do Poder Legislativo, cargo comissionado e subsídios dos Parlamentares;
- II. descontos: descontos efetuados na remuneração bruta dos servidores ocupantes de cargos efetivos, cargos comissionados e subsídios dos Parlamentares;
- III. indenizações: valor recebido a título de indenização por férias em pecúnia e licença prêmio indenizada;
- IV. líquido: total da remuneração menos descontos e mais as indenizações.

§2º. Para fins de publicação o 1/3 constitucional de férias e 13º salário serão inseridos no campo indenizações, embora não tenham essa natureza.

#### SEÇÃO III

##### Da Transparência Passiva

Art. 8º A Mesa Diretora nomeará o responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, que será lotado no setor de protocolo da Câmara Municipal de Jaboticabal, para fácil acesso ao público, com competência para:

- I. orientar o público quanto ao procedimento de acesso a informações;
- II. orientar o público quanto à necessidade de identificação do requerente e de especificação da informação pretendida para o provimento dos pedidos de informações;
- III. indicar o lugar, o horário e a forma adequados para protocolizar documentos e pedidos de informações;
- IV. esclarecer ao público, acerca do lugar e da forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a informação, quando o acesso se tratar da transparência ativa;
- V. esclarecer ao público acerca da alternativa de encaminhamento de pedidos de informações por meio eletrônico no site da Casa Legislativa;
- VI. receber e registrar os pedidos de informação realizados na forma escrita ou por sistema eletrônico específico e entregar o protocolo, com data de apresentação do pedido;
- VII. fornecer aos interessados as informações requeridas disponibilizadas em banco de dados acerca da transparência ativa;
- VIII. fornecer aos interessados as informações requeridas sobre a tramitação de processos e documentos;
- IX. encaminhar pedidos recebidos e registrados aos departamentos responsáveis pelo fornecimento da informação, quando couber;
- X. responder por meio eletrônico os pedidos de acesso a informações pelo meio solicitado pelo cidadão, a saber:
  - a) correspondência eletrônica (e-mail);
  - b) correspondência física.
- XI. registrar o resultado dos pedidos de informação no sistema eletrônico específico, apresentando as estatísticas de atendimento graficamente;
- XII. desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 9º O pedido de informação deverá ser apresentado ao Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, presencialmente ou eletronicamente, por preenchimento de formulário que contenha a identificação do interessado e a especificação da informação requerida, de forma clara e precisa, conforme modelo constante do Anexo I e II desta Resolução.

§ 1º. Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, a Câmara Municipal deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias prestar as informações solicitadas.

§ 2º. O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado, por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação

da informação, da qual será dada ciência ao requerente.

Art. 10 O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados, fixado pelo Executivo por meio de norma que estabeleça preços dos serviços explorados diretamente pelo Município e pelo uso dos seus bens.

Parágrafo Único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput deste artigo todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 11 Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

- I. genéricas;
- II. desproporcionais ou desarrazoadas;
- III. que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados e que não sejam competência da Câmara Municipal Jaboticabal.

Art. 12 Nos casos em que a obtenção das informações solicitadas requiera atividades de pós-processamento, a Câmara Municipal de Jaboticabal não realizará a pesquisa, somente entrega da informação primária ao requerente para que o mesmo proceda às atividades de pós-processamento das informações.

Parágrafo Único. Nos casos em que a informação primária estiver contida em livros e similares, a Câmara Municipal de Jaboticabal providenciará local adequado em sua sede para que o acesso; so aos documentos e o requerente realize as pesquisas, fotografias e anotações necessárias visando o pós-processamento das informações fora da sede legislativa.

Art. 13 Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

Parágrafo Único. A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado à Câmara Municipal, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares conforme disposto na Lei Municipal 3.736/08.

Art. 14 Constatado o extravio de documento relacionado a informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

Parágrafo Único. Verificada a hipótese prevista no caput deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 20 (vinte) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

Art. 15 É direito do interessado obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, com vista ao processo, por meio de requerimento.

#### SEÇÃO IV

##### Dos Recursos

Art. 16 No caso de indeferimento do pedido de acesso a documentos, dados e informações ou às razões de sua negativa, será precedido sempre de parecer do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Jaboticabal, podendo o interessado recorrer da decisão ao Presidente da Câmara Municipal, que o deliberará no prazo de 10 (dez) dias, nos seguintes casos:

- I. quando o acesso ao documento, dado ou informação classificada como sigilosa for negado;
- II. quando a decisão de negativa de acesso ao documento, dado ou informação, total ou parcialmente classificada como sigilosa, não indicar os procedimentos para desclassificação;
- III. estiverem sendo descumpridos prazos.

Parágrafo Único. Verificada a procedência das razões do recurso, o Presidente da Câmara Municipal determinará ao Serviço de Informações ao Cidadão-SIC, que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Resolução.

#### SEÇÃO V

##### Das Informações Sigilosas

Art. 17 A informação em poder da Câmara Municipal de Jaboticabal, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser declarada sigilosa.

§ 1º. A declaração de sigilo da informação é de competência da Mesa Diretora da Câmara Municipal Jaboticabal, vedada sua delegação.

§ 2º. A declaração de sigilo será realizada e reavaliada pela Mesa Diretora, podendo classificar a informação como sigilosa pelo prazo de 3 (três) anos.

§ 3º. A Mesa Diretora poderá a qualquer tempo reclassificar a informação sigilosa, renovando seu prazo de sigilo ou retirando a classificação sigilosa.

Art. 18 Não poderá ser negado acesso às informações:

- I. sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas;
- II. necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

§ 1º. As informações concernentes ao inciso I também não poderão ser objeto de classificação de sigilo.

§ 2º. Para obtenção das informações previstas no inciso II, o interessado deverá demonstrar logicamente a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

#### SEÇÃO VI

##### Das Informações Pessoais

Art. 19 O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 20 As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem retidas pela Câmara Municipal Jaboticabal:

- I. terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da data de sua produção;
- II. poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

Parágrafo Único. O Consentimento expresso do servidor público, ou do agente político, deverá ser feito por meio de termo de autorização especificando detalhadamente as informações que poderão ser disponibilizadas.

Art. 21 O consentimento referido no inciso II do caput do art. 25 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário a:

- I. prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização exclusivamente para o tratamento médico;
- II. realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;
- III. cumprimento de decisão judicial;
- IV. defesa de direitos humanos;
- V. à proteção do interesse público geral e preponderante.

**Parágrafo Único.** A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada:

- o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido;
- quando as informações estiverem envolvidas em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

**Art. 22** A Mesa Diretora, de ofício ou mediante provocação, reconhecerá a incidência da hipótese do inciso II, parágrafo único, do art. 26, de forma fundamentada, sobre documentos que estejam sob a guarda dessa Casa Legislativa, que por esta tenham sido produzidos ou custodiados.

**§ 1º.** Para subsidiar a decisão de reconhecimento de que trata o caput deste artigo, a Câmara Municipal poderá solicitar a universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica a emissão de parecer sobre a questão.

**§ 2º.** A decisão de reconhecimento de que trata o caput será precedida de publicação de extrato da informação, com descrição resumida do assunto, origem e período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência de no mínimo trinta dias.

**§ 3º.** Após a decisão de reconhecimento de que trata o § 2º, os documentos serão considerados de acesso irrestrito ao público.

**§ 4º.** Na hipótese de documentos de elevado valor histórico, destinados à guarda permanente, caberá a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaboticabal decidir sobre o reconhecimento, observado o procedimento previsto nesta Resolução.

**Art. 23** O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos na Seção VI e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.

**Parágrafo Único.** O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de:

- comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II do art. 25, por meio de procuração;
- comprovação das hipóteses previstas no caput do art. 26;
- demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, observados os procedimentos previstos no art. 26, parágrafo único, inciso II;
- demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral.

**Art. 24** O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

**§ 1º.** A utilização de informação pessoal por terceiros vinculada à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

**§ 2º.** Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros poderá ser responsabilizado por seu uso indevido, caso ocorra, na forma da lei.

**SEÇÃO VII  
Das Competências**

**Art. 25** Compete a Mesa Diretora da Câmara Municipal Jaboticabal:

- determinar o arquivamento de pedidos de informação;
- denegar fundamentadamente pedidos de informação;
- decidir recursos interpostos em processos de pedidos de informação;
- autorizar o fornecimento de informações pessoais;
- reconhecer relevância histórica para excepcionar situação de restrição de acesso a informações pessoais;
- decretar sigilo de informação em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado.

**Art. 26** Sem prejuízo das demais competências fixadas nesta Resolução, no que tange ao cumprimento da Lei nº 12.527/2011, incumbe à Mesa Diretora da Câmara Municipal Jaboticabal:

- assegurar o eficiente e adequado cumprimento dos objetivos da Lei 12.527/2011;
- monitorar a implementação dos instrumentos de transparência ativa e passiva;
- recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos de acesso à informação;
- coordenar a disponibilização, no site oficial da Casa, das informações públicas, produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal Jaboticabal, de interesse coletivo ou geral.

**Art. 27** Sem prejuízo das demais competências fixadas nesta Resolução, no que tange ao cumprimento dos objetivos da Lei nº 12.527/2011, incumbe ao Departamento de Administração:

- promover o treinamento dos agentes públicos no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
- monitorar a implementação dessa Resolução, controlando a divulgação de informações referentes à transparência ativa da Casa Legislativa;
- superintender a aplicação desta Resolução, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos.

**Art. 28** Sem prejuízo de outras competências porventura fixadas nesta Resolução, no que tange ao cumprimento da Lei nº 12.527/2011, incumbe a todos os órgãos internos dessa Casa Legislativa:

- gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
- proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
- proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;
- elaboração, respeitadas suas áreas de atuação, de certidões a serem expedidas pela Mesa Diretora a pedido de interessado;
- realização de quaisquer procedimentos necessários ao atendimento de pedido de acesso à informação a que se refere a Lei nº 12.527/2011, mesmo que não regulamentados pela presente Resolução.

**SEÇÃO VIII  
DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 29** Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do servidor público do legislativo:

- recusar-se a fornecer documentos, dados e informações requeridas nos termos desta Resolução, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-lo intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
- utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, distorcer, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, documento, dado ou informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
- agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a documentos, dados e informações;
- divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido ao documento, dado e informação sigilosa ou pessoais;
- solicitar para a Mesa Diretora sigilo a documento, dado e informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato legal cometido por si ou por outrem;

- ocultar da revisão de autoridade superior competente documento, dado ou informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;
- destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos.

**§ 1º.** Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput deste artigo serão apuradas e punidas na forma da Lei 3.736/08.

**§ 2º.** Pelas condutas descritas no caput deste artigo, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei 3.736/08.

**Art. 30** O servidor público do legislativo que tiver acesso a documentos, dados ou informações sigilosas, nos termos desta Resolução, e responsável pela preservação de seu sigilo, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação, em caso de eventual divulgação não autorizada.

**Art. 31** Os servidores públicos do legislativo responsáveis pela custódia de documentos e informações sigilosas sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, e ao seu código de ética específico, sem prejuízo das sanções legais.

**Art. 32** A pessoa física ou entidade privada que detiver documentos, dados e informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com a Câmara Municipal e deixar de observar o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nesta Resolução, estará sujeita às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação.

**SEÇÃO IX  
Disposições Finais**

**Art. 33** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigor seus efeitos após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Jaboticabal, 03 de outubro de 2017.

**DR. EDU FENERICH  
PRESIDENTE**

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 03 de outubro de 2017.

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
DIRETOR DEP. TÉCNICO LEGISLATIVO**

(Processo nº 342/2017)  
(Projeto de Resolução nº 02/2017)

**RESOLUÇÃO Nº 341, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017**

**DR. EDU FENERICH**, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Extraordinária realizada dia 02 de outubro de 2017, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte,

**RESOLUÇÃO**

Institui a Ouvidoria, no âmbito da Câmara Municipal Jaboticabal e dá outras providências.

**Autoria:** Mesa Diretora Biênio 2017/2018

**Art. 1º** Fica instituída a Ouvidoria do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Jaboticabal, como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal para abertura de tickets, que poderá registrar: recebimento de solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** Define-se por ticket o procedimento legal de abertura pelo interessado devidamente identificado, de solicitação, pedido de informação, reclamações, sugestões, críticas, elogios e demais encaminhamentos, através dos meios estabelecidos no artigo 7º dessa Resolução, a Ouvidoria da Câmara Municipal de Jaboticabal.

**Art. 2º** Compete à Ouvidoria do Legislativo:

- receber, analisar, encaminhar e acompanhar os tickets abertos pela sociedade civil dirigidas à Câmara Municipal;
- organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;
- orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de tickets dirigidas à Ouvidoria;
- fornecer informações, material educativo e orientar os cidadãos quando os tickets abertos não forem de competência da Ouvidoria da Câmara Municipal;
- responder aos cidadãos e entidades quanto às providências adotadas em face de seus tickets;
- auxiliar a Câmara Municipal na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos ou sanar violações, ilegalidades e abusos constatados;
- auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento dos mecanismos de participação social.

**Art. 3º** A Ouvidoria deste Legislativo é vinculada diretamente a Presidência, e será composta de um Ouvidor designado pelo Presidente, dentre os servidores efetivos da Casa.

**Art. 4º** O Ouvidor, no exercício de suas funções, poderá:

- requeritar informações às unidades e servidores da Câmara Municipal;
- solicitar documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições, por intermédio da Presidência.

**§ 1º.** As unidades e servidores da Câmara Municipal terão prazo de 10 (dez) dias úteis para responder aos tickets encaminhados pela Ouvidoria, prazo este que poderá ser prorrogado em função da complexidade do assunto.

**§ 2º.** O descumprimento do prazo ou a ausência de resposta deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 5º** São atribuições do Ouvidor:

- exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;
- recomendar a correção de procedimentos administrativos;
- sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;
- determinar, de forma fundamentada, o encerramento dos tickets;
- promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;
- solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;
- solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;
- elaborar relatório trimestral e anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento à Presidência, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos;
- incentivar e propiciar ao servidor da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades;
- propor ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios ou parcerias com entidades afins e de interesse da Ouvidoria.

**Art. 6º** A Ouvidoria encaminhará resposta ao cidadão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento do ticket, informando as providências e encaminhamentos adotados.

**Parágrafo único.** O prazo mencionado no "caput" poderá ser prorrogado de acordo com a complexidade do assunto, sendo o cidadão devidamente informado sobre a prorrogação.

**Art. 7º** A Câmara Municipal garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio de canais de comunicação ágeis e eficientes, tais como:

- acesso exclusivo à Ouvidoria por meio de página eletrônica da Câmara Municipal na rede mundial de computadores, contendo software específico para o registro imediato de manifestações por chat;
- e-mail;
- Whatsapp;
- Facebook;
- telefone;
- serviço de atendimento pessoal;
- recebimento de manifestações por meio de correspondência ou outro meio identificado para esse fim.

**Art. 8º** A Câmara Municipal de Jaboticabal dará ampla divulgação da existência da Ouvidoria e suas respectivas atividades pelos meios de comunicação utilizados pela Casa.

**Art. 9º** A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará os atos complementares necessários à execução desta Resolução.

**Art. 10** As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

**Art. 11** Esta Resolução entrará em vigor até 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Jaboticabal, 03 de outubro de 2017.

**DR. EDU FENERICH  
PRESIDENTE**

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 03 de outubro de 2017.

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
DIRETOR DEP. TÉCNICO LEGISLATIVO**

(Processo nº 341/2017)  
(Projeto de Resolução nº 03/2017)

**RESOLUÇÃO Nº 342, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017**

**DR. EDU FENERICH**, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Extraordinária realizada dia 02 de outubro de 2017, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte,

**RESOLUÇÃO**

Dá nova redação ao Art. 52 e ao seu Parágrafo Único, e acrescenta Art. 60D ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaboticabal.

**Autoria:** Luis Carlos Fernandes

**Art. 1º** O Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaboticabal passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 52. As Comissões Permanentes são 11 (onze):**

- Justiça e Redação;
- Finanças e Orçamento;
- Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas;
- Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Meio Ambiente;
- Saúde, Assistência e Promoção Social;
- Ética;
- Comissão de Direitos Humanos e da Cidadania;
- Comissão de Desenvolvimento Socioeconômico, Geração de Emprego, Indústria, Comércio, Agronegócio e Turismo;
- Comissão de Segurança Pública;
- Comissão do Plano Diretor;
- Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Parágrafo Único - As Comissões de que tratam os Incisos I, II, III, IV, V, VIII, IX, X e XI serão compostas por 3 (três) membros e as Comissões de que tratam os Incisos VI e VII serão compostas por 5 (cinco) membros".**

**Art. 2º** Acrescenta ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaboticabal o Art. 60D, que terá a seguinte redação:

**"Art. 60D - Compete a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência:**

- Estudar assuntos em seus respectivos campos temáticos ou áreas de atividade, podendo promover, conferências, exposições, palestras ou seminários, solicitar audiência ou colaboração de órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, e da sociedade civil;
- Emitir pareceres sobre todas as matérias pertinentes à Pessoa Portadora de necessidades Especiais; e
- Promover e divulgar estudos sobre "Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência".

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jaboticabal, 03 de outubro de 2017.

**DR. EDU FENERICH  
PRESIDENTE**

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 03 de outubro de 2017.

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
DIRETOR DEP. TÉCNICO LEGISLATIVO**

(Processo nº 390/2017)  
(Projeto de Resolução nº 05/2017)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Jaboticabal  
**CONTRATADA:** Auto Posto Marginal Ltda  
**FUNDAMENTO:** Dispensa nº 88/2017  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 2.000 litros de combustível, tipo gasolina comum, para abastecimento dos veículos pertencentes ao Legislativo municipal.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)  
**DATA DO CONTRATO:** 13/09/2017

**Nº 48, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - resolve DECRETAR** Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Jaboticabal no dia 13 de outubro de 2017, em virtude do feriado do dia 12 de outubro (Dia de Nossa Senhora Aparecida).

## Ações preventivas, adoções e muita informação movimentaram a Semana da Proteção Animal em Jaboticabal

Eventos aconteceram na Câmara Municipal e Praça Dom Assis

Com saldo mais que positivo, a Prefeitura de Jaboticabal, por meio do Departamento de Proteção Animal, encerrou no último sábado (7), a Semana de Proteção Animal.

O evento levou informação à população, com palestras, exames preventivos, distribuição de vermífugos e a doação de animais do canil municipal. "A causa animal é um assunto importante e precisamos pensar com carinho sobre as ações que promovemos em Jaboticabal. Aproveitei para agradecer aos parceiros

que colaboraram para o sucesso do evento", afirma o prefeito José Carlos Hori.

"A Semana de Proteção Animal superou todas as expectativas. Em apenas uma semana mais de 70 animais foram adotados, promovemos o diagnóstico de câncer em vários animais e encaminhamos aqueles que necessitavam de mais cuidados. Mais uma vez a união de todos em prol da causa animal fez a diferença", destaca a diretora do Departamento de Proteção Animal, Valéria Barbieri.



## Unimed Jaboticabal realiza III Acústico Rosa

Evento em homenagem ao Outubro Rosa acontece no dia 19 de outubro

A Unimed Jaboticabal promove, no dia 19 de outubro, o III Acústico Rosa, um show de música para celebrar o Outubro Rosa e reforçar a prevenção ao câncer de mama. O evento acontece na Concha Acústica a partir das 20 horas.

Como já é tradicional, o show reúne exclusivamente vozes femininas. Já são presenças confirmadas nesta edição do Acústico Rosa a banda Aminas A Trois e as cantoras Adriana Pavanelli, Adriana Trinca, Déborah Vieira, Fernanda

Franciscatto, Jazzy de Angelis e Lara Ferraz.

Para garantir entrada no show, basta levar um litro de leite, que será doado para o Fundo Social de Solidariedade de Jaboticabal. O evento conta, ainda, com o apoio da Prefeitura Municipal.

Um canto de alerta A realização do Acústico Rosa foi a forma encontrada pela Unimed de Jaboticabal para chamar a atenção da comunidade para o câncer de mama, uma

doença causada pela multiplicação de células anormais da mama, que formam um tumor. Há vários tipos de câncer de mama. Alguns tipos têm desenvolvimento rápido enquanto outros são mais lentos. De acordo com o Instituto Nacional do Câncer (Inca), a cada ano são esperados no Brasil, cerca de 58 mil novos casos de câncer de mama.

Trata-se do tipo de câncer mais comum entre as mulheres no mundo e no Brasil de-

pois do câncer de pele não melanoma. O câncer de mama responde por cerca de 25% dos casos novos a cada ano. Especificamente no Brasil, esse percentual é um pouco mais elevado e chega a 28,1%. Sem considerar os tumores de pele não melanoma, esse tipo de câncer é o mais frequente nas mulheres das Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste.

Ainda de acordo com o Inca, cerca de 30% dos casos de câncer de mama podem ser evita-

dos com a adoção de hábitos saudáveis como a prática de atividade física regular; adoção de uma alimentação saudável; a manutenção do peso corporal adequado; a redução do consumo de bebidas alcoólicas e a amamentação.

O câncer de mama não tem somente uma causa. A idade é um dos mais importantes fatores de risco para a doença (cerca de quatro em cada cinco casos ocorrem após os 50 anos). Outros aspectos que aumentam o risco



da doença são ambientais e comportamentais; a história reprodutiva e hormonal e ainda fatores genéticos e hereditários.

**A PREFEITURA DE JABOTICABAL AJUDA VOCÊ A FICAR EM DIA COM SUA CIDADE**

PARA PAGAMENTO A VISTA	PAGAMENTO PARCELADO
<p>80% de desconto sobre juros e multa até 31 de outubro de 2017</p>	<p>40% de desconto sobre juros e multa até 31 de outubro de 2017</p>
<p><b>REGRAS PARA PARCELAMENTO</b> Limite de até 6 parcelas e valor mínimo:</p>	
<p><b>R\$ 250,00</b> para pessoa jurídica</p>	<p><b>R\$ 100,00</b> para pessoa física</p>
<p>OS INTERESSADOS DEVEM PROCURAR O SISTEMA PRÁTICO Paço municipal das 8h às 16h30 16.3209-3300</p>	
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL</p>	